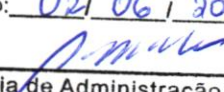


DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente Decreto
foi publicado (a) nos Termos do Art. 97
Inciso Alinea 'B' da Constituição Estadual
combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica
Municipal, nesta data.
Lagoa do Ouro: 02/06/2021

Secretaria de Administração

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º No dia 04 (sexta-feira) de junho de 2021, fica decretado o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais de Saúde e Limpeza Pública assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º Caberá aos dirigentes do órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2021.


EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito
Lagoa do Ouro-PE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

